



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA Nº 81/2024 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Determina a publicação do calendário de inspeções para verificação do funcionamento dos setores administrativos e judiciais de Tribunais de Justiça, bem como de serventias extrajudiciais, a serem realizadas no primeiro semestre do ano de 2025.

O CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria Nacional de Justiça de realizar inspeções para apuração de fatos relacionados ao conhecimento e à verificação do funcionamento dos serviços judiciais e auxiliares, havendo ou não evidências de irregularidades;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 54 a 59 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que o cumprimento do dever de zelar pelo aprimoramento dos serviços judiciários determina que a Corregedoria Nacional de Justiça fiscalize as diversas unidades do Poder Judiciário e os serviços por ele fiscalizados, nos termos do art. 103-B, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o calendário de inspeções para verificação do funcionamento dos setores administrativos e judiciais dos Tribunais de Justiça, bem como de serventias extrajudiciais, no primeiro semestre do ano de 2025:

Tribunal	Modalidade	Período
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	Presencial	03/02/2025 a 06/02/2025
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	Presencial	17/02/2025 a 19/02/2025
Tribunal de Justiça do Estado do Pará	Presencial	10/03/2025 a 13/03/2025
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte	Presencial	24/03/2025 a 26/03/2025
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco	Presencial	07/04/2025 a 10/04/2025
Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe	Presencial	05/05/2025 a 07/05/2025
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro	Presencial	19/05/2025 a 23/05/2025
Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas	Presencial	02/06/2025 a 04/06/2025
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso	Presencial	24/06/2025 a 27/06/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Mauro Campbell Marques**
Corregedor Nacional de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **MAURO CAMPBELL MARQUES, MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA**, em 27/11/2024, às 18:49, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2032043** e o código CRC **EFB82469**.